



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“ORGANIZAÇÃO DO EVENTO XCR-BTT TALAÍDE – CASCAIS”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: GRUPO SOLIDARIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE TALAÍDE, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 502125772, com sede na Estrada de Talaide, n.º 26, 2785-601 São Domingos de Rana, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **DOMINGOS MANUEL ALVES ANTUNES**, casado, natural da freguesia de S. Domingos de Rana, Concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 02311475 4 ZY3, válido até 9 de janeiro de 2028, com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os estatutos e sua publicação no Diário do Governo, III Série, n.º 159, de 6 de julho de 1968 e n.º 193, de 16 de agosto de 1968, alteração aos Estatutos publicados no Portal da Justiça em 10 de setembro de 2010, ata de eleição dos órgãos sociais para o período de 2020/2021, em 29 de maio de 2020, ata da tomada de posse em 1 de junho de 2020, documentos que se arquivaram na Pasta do Oficial Público em 6 de outubro de 2020, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----Considerando que:-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Grupo de Solidariedade Musical e Desportiva de Talaíde tem por objeto a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados e da comunidade em geral, na área da sua circunscrição, conforme artigo 2.º dos seus Estatutos;-----



g) O Grupo de Solidariedade Musical e Desportiva de Talaíde, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019/2020”, aprovados na Reunião de Câmara de 15 de julho de 2019 (Proposta n.º 761/2019) e retificados na Reunião de Câmara de 8 de outubro de 2019 (Proposta n.º 1094/2019), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para a organização de eventos desportivos, sob consulta em anexo (Anexo 1). -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 7 de julho de 2020, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de duas participações financeiras, por parte do Município, para despesas de organização do evento XCR-BTT Talaíde – Cascais, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2020. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30

(trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de € 1.990,00 (mil novecentos e noventa euros), para apoio à organização do evento XCR-BTT Talaíde – Cascais, evento que se realizou em 27 de outubro de 2019, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) A verba está inscrita nas GOP's 2020, ação 02.005.2002/84.112, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;--
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, mediante entrega de relatório de organização do evento e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
 - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
 - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----



- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Apresentar relatório final do evento, no prazo máximo de dois meses após término do mesmo, onde deverá constar dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. O Primeiro e o Segundo Outorgante acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do nº 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

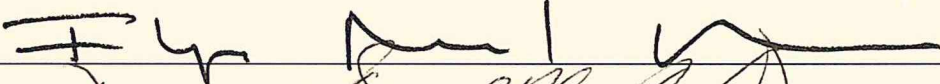
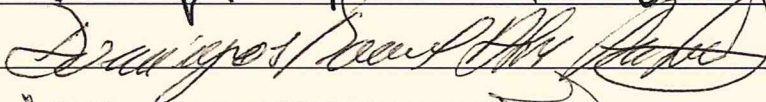
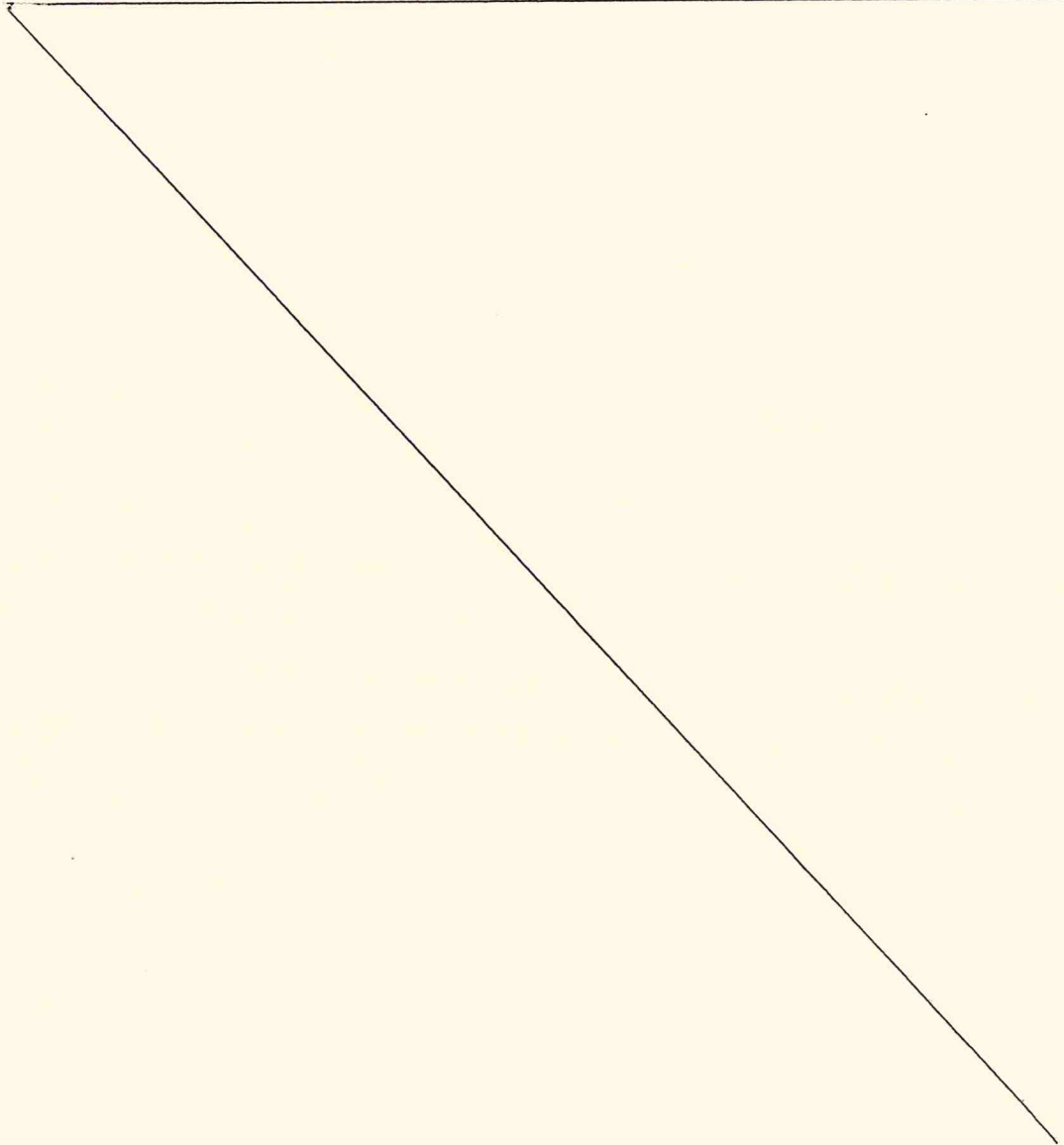
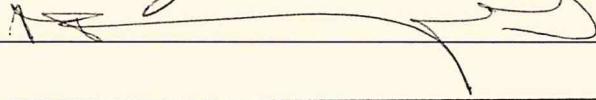
----- O encargo resultante deste contrato no valor de € 1.990,00 (mil novecentos e noventa euros) tem o cabimento n.º 102198 e o compromisso n.º 139737, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

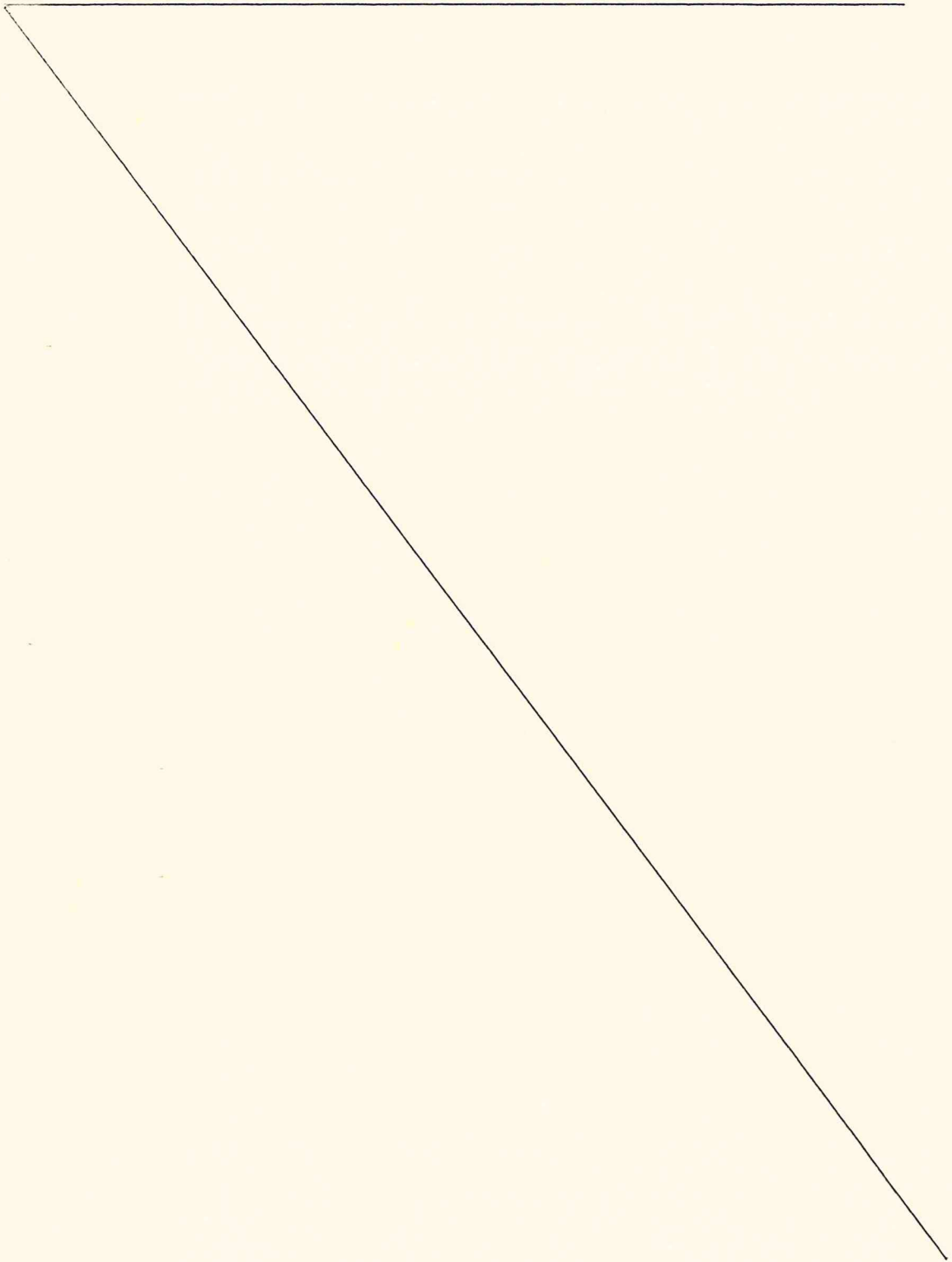
----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público comprovativo de consulta de declaração de situação contributiva à Segurança Social efetuada em 7 de agosto de 2020 (válida por seis meses), com o NISS 20007546528, certidão regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2 em 7 de agosto de 2020 (válida por seis meses).-----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos



os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na
qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal,
n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 7 de outubro de 2020.



Mariana Coelho

De: Div. Desporto
Enviado: 28 de outubro de 2019 12:46
Para: Vânia Fialho; Sílvia Araújo; Mariana Coelho
Assunto: FW: Form submission from: Organização de eventos desportivos

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]
Enviada: segunda-feira, 28 de Outubro de 2019 12:13
Para: Div. Desporto <desp@cm-cascais.pt>
Assunto: Form submission from: Organização de eventos desportivos

Submitted on Segunda, Outubro 28, 2019 - 12:13 Submitted by anonymous user: [95.93.114.3] Submitted values are:

ESPECIFIQUE O TIPO DE EVENTO: Competição não oficial ESPECIFIQUE O ÂMBITO TERRITORIAL: Nacional
ENTIDADE: Grupo de Solidariedade Musical e Desportiva de Talaíde NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO:
Domingos Antunes EMAIL INSTITUCIONAL: gsmdt.geral@gmail.com
--TÉCNICO RESPONSÁVEL--
NOME: Bruno Antunes
EMAIL: brunoantunes25@hotmail.com
CONTACTO TELEFÓNICO: 918283710

NOME DO EVENTO DESPORTIVO: XCR-BTT TALAIDE - CASCAIS 2019 DATA DO EVENTO: 27 DE OUTUBRO LOCAL
DO EVENTO: Talaide
MODALIDADE: BTT
ESCALÃO: todos os escalões masculinos e femininos Nº PARTICIPANTES (PREVISÃO): 280
ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA CO-ORGANIZADORA: Federação Portuguesa de Ciclismo e Associação de
Ciclismo de Lisboa JUSTIFICAR A IMPORTÂNCIA DO EVENTO:
Prova inserida na taça inter-municipal, onde tem a presença dos municípios de Oeiras, Sintra, Amadora, Cascais e
este ano Odivelas. Cada vez mais participada, esta prova conta com cerca de 120 atletas juvenis e de 160
adultos.
Prova reconhecida pela Federação Portuguesa de Ciclismo e da Associação Ciclismo de Lisboa.
AUTO-FINANCIAMENTO: €1.155,00
FINANCIAMENTO DA CÂMARA: €1.990
OUTRAS FONTES FINANCIAMENTO: €0
ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO: https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_btt_2019.pdf
ANEXAR MEMÓRIA DESCRITIVA DO EVENTO: <https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/regulamento.pdf>
PATROCINADORES (OPCIONAL):
Federação Portuguesa de Ciclismo
Associação Ciclismo de Lisboa
Camara Municipal de Cascais
Junta de Freguesia de São Domingos de Rana Mac Donalds Abóboda Electritel,lda Contamust Herbalife Nutrition
Gold Nutricion CC Bikes

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/17938/submission/121110>

XCR-BTT Cascais-Talaide 2019

DESPESAS

Descrição	Valor Unit.	Qty	Total
Prémios	500,00 €	1	500,00 €
Palco	- €	1	0,00 €
Alimentação prova infantil	250,00 €	1	250,00 €
Arco de Meta	- €	1	0,00 €
Material logística	350,00 €	1	350,00 €
Empresa de Controlo	950,00 €	1	950,00 €
Empresa de Inscrições	- €	1	0,00 €
Publicidade	450,00 €	1	450,00 €
Policimento	520,00 €	1	520,00 €
Bombeiros	- €	5	0,00 €
Mecânico	- €	1	0,00 €
Massagista	50,00 €	1	50,00 €
Água	50,00 €	1	50,00 €
Electricidade	25,00 €	1	25,00 €
Baias	- €	1	0,00 €
TOTAL			3.145,00 €

RECEITAS

Descrição	Valor Unit.	Qty	Total
Inscrições	505,00 €	1	505,00 €
Patrocinios	650,00 €	1	650,00 €
TOTAL			1.155,00 €

-1.990,00 €



ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE LISBOA

Contribuinte 501 360 549

Sede: Rua Aurora Celeste, 7 A, Adroana | 2645-632 ALCABIDECHE |
CASCAIS

Arquivo: Rua Baden Powell, 25 A, Adroana | 2645-632 ALCABIDECHE |
CASCAIS

Mail: associacaociclismolisboa@gmail.com | 218 042 406 | 929 015 808 | 919 055
229 |

www.associacaociclismolisboa.com

TAÇA INTER-MUNICIPAL 3H RESISTÊNCIA BTT

E

PROVAS JUVENIS BTT

Odivelas / Oeiras / Amadora / Cascais / Sintra





ASSOCIAÇÃO
DE CICLISMO
DE LISBOA

Regulamento Particular

A **TAÇA INTER-MUNICIPAL 3H RESISTÊNCIA BTT** é uma prova de resistência em BTT, de âmbito Intermunicipal, inscrita no calendário da UVP-FPC e da Associação de Ciclismo de Lisboa, na classe de Prova Aberta, disputada conforme o presente regulamento.

As **PROVAS JUVENIS de BTT** acontecem no mesmo dia das 3H de Resistência de BTT, e encontram-se de acordo com o regulamento do encontro de Escolas de BTT da Associação de Ciclismo de Lisboa, na classe de Prova Aberta.

As provas da Taça Intermunicipal e as provas Juvenis de BTT serão acompanhadas por **um (1) Comissario da UVP-FPC**.

A **TAÇA** é de formato prova Aberta, com caracter competitivo amador, com classificações por atribuição de pontos e distribuição de prémios aos melhores classificados. Organizado por uma Comissão representativa da Colinas Bike Tour, Escola de Ciclismo de Oeiras – SPORT ponto COME, Grupo Cicloturismo Estrelas da Amadora, Grupo de Solidariedade Musical e Desportivo de Talaíde e Associação Recreativa de Bicicletas de Terrugem, em co – organização da Associação de Ciclismo de Lisboa, e apoios dos municípios de Odivelas, Oeiras, Amadora, Cascais e Sintra composto por cinco provas, onde poderão participar atletas portadores de licença desportiva de competição, assim como atletas (CPT-Ciclismo para Todos) não federados, de nacionalidade portuguesa ou outra, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 5 anos (nascidos até 2014 inclusive).

1 – PARTICIPAÇÃO

O número de inscrições para participação na **TAÇA INTER-MUNICIPAL 3H RESISTÊNCIA BTT** e **PROVA JUVENIL BTT** é limitado a 350 atletas por prova.

A participação nesta prova é voluntária e da responsabilidade exclusiva de cada participante, pela sua condição física e de saúde, não devendo existir qualquer condicionante clínica que os impeça de praticar desporto ou outro tipo





de esforço físico, isentando a organização do evento de toda e qualquer responsabilidade por eventuais acidentes ou ocorrências decorrentes do desenvolvimento da competição.

É obrigatório o uso de placa identificativa, colocada na frente da bicicleta de forma visível e fácil identificação assim como capacete de ciclismo homologado e equipamento adequado, não sendo permitida a nudez, chinelos ou outros acessórios que comprometam a segurança dos participantes.

2 – CATEGORIAS

2.1 PROVA JUVENIL BTT - Os atletas são agrupados nos seguintes Escalões:

Masculinos

- Pupilos – 5/6 anos
- Benjamins – 7/8 anos
- Iniciados – 9/10 anos
- Infantis – 11/12 anos
- Juvenis – 13/14 anos

Femininas

- Pupilos – 5/6 anos
- Benjamins – 7/8 anos
- Iniciados – 9/10 anos
- Infantis – 11/12 anos
- Juvenis – 13/14 anos

Dentro do mesmo escalão os atletas masculinos e femininos correm ao mesmo tempo, mas têm classificações diferentes.

2.2 TAÇA INTER-MUNICIPAL 3H RESISTÊNCIA BTT - Os atletas são agrupados nos seguintes Escalões:

Masculinos

- Cadetes – 15/16 anos
- Pré-Elites – 17 aos 22 anos
- Elites – 23 aos 29 anos
- Veteranos A – 30 aos 39 anos





ASSOCIAÇÃO
DE CICLISMO
DE LISBOA

- Veteranos B – 40 aos 49 anos
- Veteranos C – 50 aos 59 anos
- Veteranos D – ≥ 60

Femininas

- Cadetes – 15/16 anos
- Pré-Elites – 17 aos 22 anos
- Elites – 23 aos 29 anos
- Veteranos A – 30 aos 39 anos
- Veteranos B – 40 aos 49 anos
- Veteranos C – 50 aos 59 anos
- Veteranos D – ≥ 60

Dentro do mesmo escalão os atletas masculinos e femininos correm ao mesmo tempo, mas têm classificações diferentes.

3 – PERCURSOS

O Início das 3H de Resistência será feito por BOXES. As inscrições irão influenciar a grelha de partida que será feita em BOXES de 20 elementos de acordo com a ordem de inscrição.

Os primeiros 20 inscritos ficarão na boxe #1 e assim sucessivamente.

As Primeiras boxes são destinadas aos atletas que se inscrevam (até à primeira prova) para as 5 provas da taça, e só depois é que alinham os atletas que se inscrevam para as provas individualmente.

O evento terá um percurso de aproximadamente 7Km para as 3H de Resistência de BTT, e de aproximadamente 1Km a 1,5Km para a prova Juvenil de BTT, com exceção dos Pupilos cujo a distância é 500 metros.

Os Cadetes correm no percurso das 3H de Resistência de BTT, mas partem duas horas depois do início da prova, de forma a fazerem apenas uma hora (1H) de Resistência de BTT.

A prova Juvenil terá um percurso específico de aproximadamente 1 Km a 1,5 Km com uma **duração máxima de/ou** 10 min / 1 voltas, 15 min / 2 voltas, 20 min / 4 voltas e 30 min / 10 voltas para os escalões Benjamins, Iniciados, Infantis e Juvenis respetivamente.





Os Pupilos têm um percurso específico, e correm apenas 500 metros.

4 – INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições para a **TAÇA INTER-MUNICIPAL 3H RESISTÊNCIA BTT**, deverão ser feitas exclusivamente on-line no sítio da prova, em www.apedalar.pt até:

- 1ª Prova – 24 horas do dia 5 de Setembro 2019;
- 2ª Prova - 24 horas do dia 25 de Setembro 2019;
- 3ª Prova - 24 horas do dia 9 de Outubro de 2019;
- 4ª Prova - 24 horas do dia 23 de Outubro de 2019;
- 5ª Prova - 24 horas do dia 6 de Novembro de 2019.

4.2 - As inscrições para a **PROVA JUVENIL BTT**, deverão ser feitas exclusivamente on-line no sítio da prova, em www.apedalar.pt até:

- 1ª Prova – 24 horas do dia 5 de Setembro 2019;
- 2ª Prova - 24 horas do dia 25 de Setembro 2019;
- 3ª Prova - 24 horas do dia 9 de Outubro de 2019;
- 4ª Prova - 24 horas do dia 23 de Outubro de 2019;
- 5ª Prova - 24 horas do dia 6 de Novembro de 2019.

4.3 - Pode igualmente no acto de inscrição para a primeira prova, ser efectuada a inscrição para as restantes provas.

4.4 - As inscrições apenas serão consideradas válidas após o seu pagamento, sendo que o mesmo será efectuado através de referência multibanco, criada automaticamente durante a inscrição.

4.5 - As inscrições terão de ser confirmadas presencialmente, no dia da realização de cada prova, no secretariado, mediante apresentação de documento identificativo (BI/CC) e licença da UVP-FPC para os atletas federados.





**ASSOCIAÇÃO
DE CICLISMO
DE LISBOA**

4.6 - Todos os participantes terão de apresentar documento (BI/CC e NIF), para efeitos de seguro sem os quais não é possível a sua participação, ficando os mesmos cobertos por seguro de Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais do evento, devendo certificar-se, antes da prova, das condições contratadas com a seguradora.

4.7 - Os participantes menores de idade sem licença desportiva da UVP-FPC têm obrigatoriamente que apresentar uma declaração do encarregado de educação, cópia do BI ou CC, a autorizar a sua participação.





5 – FRONTAL/DORSAL

5.1– O número do frontal/dorsal será atribuído após a confirmação do pagamento da inscrição.

5.2– Em cada prova da **TAÇA INTER-MUNICIPAL 3H RESISTÊNCIA BTT e PROVA JUVENIL BTT** o participante terá o seu frontal/dorsal.

6 – TAXAS DE INSCRIÇÃO

6.1 - Taxas de inscrição para a **TAÇA INTER-MUNICIPAL 3H RESISTÊNCIA BTT:**

- Escalão Masculino/Feminino – **40 €** para o conjunto das cinco provas e de **10 €** por cada prova individualmente.
- Escalão Masculino/Feminino de Cadetes – **20 €** para o conjunto das cinco provas e de **5 €** por cada prova individualmente.

6.2 - Taxas de inscrição para as **PROVAS JUVENIS BTT:**

- Escalão Masculino/Feminino de Pupilos, Benjamins, Iniciados, Infantis Juvenis - **GRÁTIS**

6.3 - A taxa de inscrição referida inclui o seguinte:

- Participação na prova;
- Frontal/Dorsal;
- Seguro de acidentes pessoais;
- Assistência médica;
- Alimentação (líquidos e sólidos);
- Banhos;
- Lavagem de bicicletas;
- Chip Electrónico.





**ASSOCIAÇÃO
DE CICLISMO
DE LISBOA**

6.4 – O pagamento deverá ser efectuado por multibanco, sendo indicado o procedimento no acto da inscrição on-line.

7 – PROVAS

7.1 - A **TAÇA INTER-MUNICIPAL 3H RESISTÊNCIA BTT** é composto por CINCO provas, a realizar nos seguintes locais e datas:

- ODIVELAS (Odivelas) – 8 de Setembro de 2019 às 9H;
- BARCARENA (Oeiras) – 28 de Setembro de 2019 às 16H;
- AMADORA (Amadora) – 13 de Outubro de 2019 às 9H;
- TALAIDE (Cascais) – 27 de Outubro de 2019 às 9H;
- TERRUGEM (Sintra) – 10 de Novembro de 2019 às 9H.

7.2 - As **PROVAS JUVENIS BTT** são nos seguintes locais e datas:

- ODIVELAS (Odivelas) – 8 de Setembro de 2019 às 9H;
- BARCARENA (Oeiras) – 28 de Setembro de 2019 às 16H;
- AMADORA (Amadora) – 13 de Outubro de 2019 às 9H;
- TALAIDE (Cascais) – 27 de Outubro de 2019 às 9H;
- TERRUGEM (Sintra) – 10 de Novembro de 2019 às 9H.

7.3 - As provas são disputadas em circuito, sendo objecto de programa, com indicação de local de secretariado, horários, percurso, distância e outros no âmbito organizativo exclusivos de cada prova.

7.4 - O percurso das provas será marcado com placas e fitas sinalizadoras em toda a sua extensão.

8 – CLASSIFICAÇÕES

8.1 - Será atribuída uma classificação por prova e classificação geral após cada prova da **TAÇA INTER-MUNICIPAL 3H RESISTÊNCIA BTT**.

8.2 – Todas as provas de 3H de Resistência de BTT pontuam automaticamente para a TAÇA, não sendo obrigatório a sua participação em todas.





8.3 – Das 5 provas, apenas 4 pontuam para a TAÇA, sendo excluída automaticamente a pior classificação, caso o atleta tenha participado em todas as provas.

Caso o atleta participe em 4 provas ou menos, todas as provas pontuarão para a TAÇA.

8.4 - A posição de cada atleta será determinada:

- Pelo número de voltas completas e tempo (Chip Electrónico);
- Pela ordem sequencial de chegada e tempo da última volta concluída, após o tempo da prova;
- Após conclusão do tempo da prova, todos os atletas à passagem pela linha de meta concluem a prova.

8.5 - Será definida uma classificação geral de cada prova por tempos e por escalões (Masculinos/Femininas).

8.6 - Será estabelecida uma classificação geral após cada prova da **TAÇA INTER-MUNICIPAL 3H RESISTÊNCIA BTT**, com base na seguinte tabela:

Pos	Pts	Pos	Pts	Pos	Pts	Pos	Pts	Pos	Pts	Pos	Pts
1	680	11	480	21	385	31	338	41	318	51	299
2	650	12	470	22	380	32	336	42	316	100	250
3	630	13	460	23	375	33	334	43	314	200	150
4	610	14	450	24	370	34	332	44	312	300	50
5	590	15	440	25	365	35	330	45	310	330	20
6	570	16	430	26	360	36	328	46	308	350	0
7	550	17	420	27	355	37	326	47	306		
8	530	18	410	28	350	38	324	48	304		
9	510	19	400	29	345	39	322	49	302		
10	490	20	390	30	340	40	320	50	300		

8.7 – O vencedor da **TAÇA INTER-MUNICIPAL 3H RESISTÊNCIA BTT** será o que tiver acumulado mais pontos no conjunto das QUATRO melhores provas.





**ASSOCIAÇÃO
DE CICLISMO
DE LISBOA**

8.8 – Caso os atletas participem nas 5 provas ser-lhe-ão atribuídos 100 pontos, que serão somados às 4 melhores provas.

8.9 - Em caso de igualdade pontual, o desempate será efetuado pelo maior número de primeiros lugares, segundos e assim sucessivamente. Se subsistir a igualdade, o desempate será feito pelo melhor lugar obtido na última prova realizada.

8.10 – A todos os atletas participantes em cada prova serão atribuídos os pontos constantes em 8.6, não sendo obrigatória a participação nas cinco provas para atribuição dos referidos pontos.

8.11 – A **PROVA JUVENIL BTT** terá classificações prova a prova e não em formato TAÇA / TROFÉU.

9 – PRÉMIOS

9.1 – Os três primeiros de cada escalão, por prova, têm direito a prémio de consagração que será entregue em cerimónia de pódio.

9.2 - A entrega de prémios dos troféus será no dia 16 de Novembro de 2019 às 16H em Odivelas, em local a designar posteriormente, aos três primeiros de cada escalão da classificação geral final.





10 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS

10.1 – Zonas de abastecimento/Zonas Técnicas

- Durante as provas, existirão ZA/ZT, devidamente assinaladas, onde é permitido abastecimento e apoio técnico, fora destas zonas, qualquer apoio implicará a desclassificação.

10.2 – Comportamento em prova:

- O não cumprimento da totalidade do percurso na íntegra, implica a desclassificação da prova;
- Não é permitido circular no percurso em sentido inverso ao da prova, sob pena de desclassificação;
- Os atletas não devem impedir a progressão de outro atleta, sob pena de desclassificação;
- Todos os participantes estão sujeitos ao Controlo Anti Doping, por isso é obrigatório fazer-se acompanhar de documento identificativo, não podendo abandonar o local da prova sem se certificarem se estão, ou não, seleccionados.
- Quando solicitada a identificação do atleta pelos membros do Colégio de Comissários, terá a mesma de ser apresentada, sob pena de desclassificação.





**ASSOCIAÇÃO
DE CICLISMO
DE LISBOA**

A Organização apela a todos os participantes, que não abandonem embalagens vazias ao longo do percurso. Deverão fazê-lo estritamente nos contentores e sacos disponibilizados pela Organização na Partida, ao longo do percurso e na Chegada.

Todas as situações omissas serão decididas pela Organização e Colégio de Comissários, em conformidade com os Regulamentos Gerais da Federação Portuguesa de Ciclismo.

A Organização

